



Funcional Programática	Descrição do Programa / Ação	Função / Subfunção	Esfera Orçamentária	GND	FR	Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento/Remanejamento	Contingenciamento	Dotação Autorizada	Destaque Líquido	Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E = A+B+C-D	F	G = E+F	H	H/G	I	I/G	J	J/G
090100650001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	100,00	12.120,16	80,80	12.120,16	80,80
090106250001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR - NACIONAL	28 846	10			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.002.185,00	12.002.185,00	12.000.300,55	99,98	12.000.300,55	99,98	12.000.300,55	99,98
				1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.001.144,00	12.001.144,00	11.999.260,53	99,98	11.999.260,53	99,98	11.999.260,53	99,98
				3	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	1.041,00	1.040,02	99,91	1.040,02	99,91	1.040,02	99,91
<b>0909</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>					<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>30,70</b>	<b>13.200,00</b>	<b>30,70</b>
090905365664	PENSÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	09 274	20	3	00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	43.000,00	100,00	13.200,00	30,70	13.200,00	30,70
						<b>1.164.743.540,00</b>	<b>2.230.000,00</b>	<b>-2.080.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.164.893.540,00</b>	<b>252.215.931,95</b>	<b>1.417.109.471,95</b>	<b>880.516.830,11</b>	<b>62,13</b>	<b>411.317.897,72</b>	<b>29,03</b>	<b>410.975.138,30</b>	<b>29,00</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

**Legenda**

**Classificação Funcional:** busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	274 - Previdência Especial		
Subfunção	122 - Administração Geral				
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação				
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos				
Subfunção	131 - Comunicação Social				
Subfunção	301 - Atenção Básica				
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				

**Classificação por Esfera Orçamentária:** a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social

**GND - Grupo de Natureza da Despesa:** é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND	3 - Outras Despesas Correntes
GND	4 - Investimentos

**Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR):** Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte	00 - Recursos Ordinários
Fonte	27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte	50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte	51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte	53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte	56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	75 - Taxas por Serviços Públicos